



Câmara dos Deputados

PL 4.230/2015

Autor: Marcelo Belinati

**Data da
Apresentação:** 22/12/2015

Ementa: Acrescenta o parágrafo 5º ao inciso quarto do art. 259 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para permitir voluntariamente pelo infrator substituir três pontos na carteira de motorista por doação de sangue, não podendo cada doação ser realizada em menos de 120 dias, uma da outra.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-2510/2015.
Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária

**Regime de
tramitação:** Ordinária

Em 11/01/2016